



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.114019/2024-49

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 289/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA
BIOPHARMA PLASMA LLC., NA FORMA
ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representa por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOPHARMA PLASMA LLC.**, representada pela empresa nacional ASP-FARMACÊUTICA LTDA., com sede na Rua VP 5E, Quadra 09, Lote 07, Módulo 1, Anexo III, DAIA, Anápolis-GO, CEP 75.132-125, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.435/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS HENRIQUES MACHADO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.114019/2024-49, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 32.518 frasco,-ampola do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, para abranger o cronograma de entrega com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE CONTRATADA (frasco ampola) | QUANTIDADE ACRESCIDA (frasco ampola) | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|--|--|---|--------------------|
| 1 | IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, INJETÁVEL | 130.072 | 32.518 | 1.400,00 |

1.3. Cronograma de entrega:

| PARCELAS | QUANTITATIVO (frasco ampola) | PRAZO DE ENTREGA (Até) |
|--------------|---------------------------------|------------------------|
| 1ª | 8.130 | 15/08/2025 |
| 2ª | 8.130 | 15/09/2025 |
| 3ª | 8.130 | 15/10/2025 |
| 4ª | 8.128 | 15/11/2025 |
| TOTAL | 32.518 | ***** |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 45.525.200,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 227.626.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões seiscentos e vinte e seis mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005

Programa de Trabalho 10.303.5117.4705.0001

Fonte de Recursos 1001000000

Elemento da Despesa 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 2.276.260,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta reais)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **15/12/2025**, contado a partir do dia **17/08/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHA:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

VINICIUS DA SILVA MARTINS FARIA

BIOPHARMA PLASMA LLC., representada pela empresa nacional ASP-FARMACÊUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva Martins Faria, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henriques Machado, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 10/06/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 10/06/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048202188** e o código CRC **6B06E335**.